

**LEI Nº 2102/2019,**

**De 19 de Agosto de 2019**

***Altera a Lei Municipal nº 2.081, de 25 de Março de 2019, que autoriza contribuições para o exercício de 2019 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.081, de 25 de Março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2019, até o limite de **R\$ 248.071,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setenta e um reais)**:*

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	10.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.271,00

<b>TOTAL</b>	<b>248.071,00</b>
--------------	-------------------

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.081, de 25 de Março de 2019.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 19 de Agosto de 2019.**

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**

***Prefeito Municipal***